FONTES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. **Defensoria Pública do Distrito Federal**. Disponível em: www.defensoria.df.gov.br/. *Acesso em: maio de 2024.*

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da mulher. **Vítimas de violência doméstica contam com ampla rede de apoio no DF**. Brasília: Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://www.mulher.df.gov.br. *Acesso em: maio de 2024.*

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Vítimas de violência doméstica contam com ampla rede de apoio no DF**. Brasília: Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2023. Disponível em: www.ssp.df.gov.br/vitimas-de-violencia-domestica-contam-com-ampla-rede-de-apoio--no-df/. *Acesso em: maio de 2024.*

GALETTI, Camila. **Glossário feminista** in "Feminismos para quê?" Revista Darcy. Edição nº 30, Outubro de 2023 a Março de 2024.

MARTINI, Larissa Campagna. **Equipamentos de saúde e assistência social no combate à violência contra a mulher**. São Carlos: Infomasus UFSCAR, 2020. Disponível em: www.informasus.ufscar.br/equipamentos-de-saude-e-assistencia-social-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher *Acesso em: maio de 2024.*

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Violência doméstica: informações úteis**. São Paulo: Secretaria de Segurança Pública, [s.d.]. Disponível em: https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/upload_manual/download/cartilha_sobre_violencia_domestica.pdf. *Acesso em: maio de 2024.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Como denunciar situações de violência contra as mulheres**. Brasília: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: 2024. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/nucleo-judiciario-da-mulher/o-nucleo-judiciario--da-mulher/como-denunciar-situacoes-de-violencia-contra-as-mulheres. *Acesso em: maio de 2024.*

EXPEDIENTE

Gabinete do Deputado Fábio Felix (PSOL-DF)
Câmara Legislativa, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Zona Cívico-Administrativo Brasília – DF
CEP: 70094-902

Responsável pelo conteúdo
Mandato Fábio Felix

Impressão
NPG/CLDF - junho de 2024

@fabiofelixdf

INFORMATIVO DO GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL) • JUNHO DE 2024

FÁBIO FELIX
DEPUTADO DISTRITAL

CÂMARA LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

META A COLHER

NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Saiba como identificar casos de *violência de gênero* e onde buscar ajuda

É importante discutirmos violência doméstica?

"Em briga de marido e mulher *ninguém mete a colher*"

Talvez essa seja a frase mais dita em situações de violência contra a mulher, e isso reflete o quanto **nossa sociedade impõe limitações às pessoas quando o assunto é violência doméstica**, acompanhadas por dificuldades de saber o que fazer, a quem recorrer e como identificar mulheres em situação de violência. Antes de tudo, é necessário compreendermos que há múltiplas situações que podem ser identificadas como perigosas para as mulheres e que precisamos ir além de rotulá-las como vítimas.

Casa da Mulher Brasileira

Essa instituição centraliza o suporte às vítimas de violência doméstica oferecendo alojamento, transporte, atendimento psicossocial, cursos de capacitação, oficinas e palestras.

- Endereço: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia, Brasília – DF.
- Telefone do alojamento: (61) 3771-1117
- E-mail: cmb@mulher.df.gov.br
- *Disponível 24h por dia, todos os dias.*

Espaços Acolher (antigos NAFAVDs)

Os Espaços Acolher oferecem acompanhamento psicossocial às pessoas envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres (tanto às mulheres vítimas quanto aos agressores).

Juizado de Violência Doméstica Contra a Mulher

É uma unidade que julga especificamente casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, em conformidade com a Lei nº 11.340/2006, batizada como "Lei Maria da Penha".

- Telefone (61) 3103-7000
- *Disponível: de 12h às 19h, em dias úteis.*

Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs)

São também conhecidos como *Flores em Rede* e estão distribuídos pelas regiões de saúde do Distrito Federal.

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
O Ministério Público é integrado por promotorias de justiça de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar que movem ação penal pública, solicitam à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigações e ao Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher.

Núcleo de Gênero
Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144,
Sede do MPDFT. Telefones: 3343-6086 e 3343-9625
E-mail: pro-mulher@mpdft.mp.br

Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs
Esses centros oferecem acolhimento e acompanhamento interdisciplinar às mulheres em situação de violência de gênero. Eles são espaços de atendimento psicológico, pedagógico, social e orientação jurídica à mulher em situação de violência.
Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (dias úteis)

CEAM Plano Piloto
Endereço: Estação do Metrô 102 Sul.
Telefones: (61) 3224-0943 e (61) 99183-6454
E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

CEAM Planaltina
Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, entrequadras 1 e 2, Centro.
Telefones: (61) 3388-4656 / (61) 99202-6376 e (61) 99103-2911
E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

CEAM IV
Endereço: SAM Conjunto A Bloco D – Edifício Sede do Centro Integrado de Operações de Brasília.
Telefones: (61) 3341-1840 e (61) 98199-1198
E-mail: ceam4@mulher.df.gov.br

Pluralizar não é apenas fazer uma quantificação, uma lista de tipos de violência. É bem mais complexo do que isso, afinal, quando nomeamos as formas de violência, passamos a compreender diversas situações de outro ponto de vista. Para que isso seja possível, precisamos inicialmente entender que **a sociedade é estruturada por relações de poder que desigualam homens de mulheres**, colocando-as à margem, sobretudo nas relações domésticas, familiares e de amizade marcadas pela ocorrência de casos de violência, cujo registro atinge índices estatísticos exorbitantes. A lógica patriarcal impôs às mulheres muitas restrições, principalmente no que se refere ao emprego e aprimoramento de suas habilidades intelectuais e ao exercício do poder. Mulheres são socializadas para terem comportamentos apaziguadores, dóceis, enquanto homens são incitados a adotar condutas agressivas, perigosas e a demonstrar virilidade em suas ações.

Essa realidade constitui a raiz de muitos fenômenos, como a tolerância de uma parcela significativa da sociedade com as agressões de homens e a autoculpabilização por parte de mulheres agredidas. Essa parcela da sociedade contribui para que as vítimas pensem que, em algum momento, suas condutas contribuíram para que elas chegassem à situação de violência à qual estão expostas.

Em face disso, esta cartilha tem como finalidade desmistificar a frase "Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher" e oferecer **instrumentos para a reflexão acerca do sentimento de autoculpabilização** que assombra mulheres vítimas de algum tipo de violência. Aqui, as pessoas poderão encontrar informações sobre o que fazer, como agir e quais canais procurar caso estejam passando por algum tipo de violência ou conheçam alguma mulher nessa situação.

Neste material serão abordados aspectos conceituais e exemplos de violência de gênero. O glossário abaixo tem como finalidade ajudar as pessoas a compreender que diversas situações vivenciadas cotidianamente por mulheres podem ser nominadas e amparadas pela lei.

GLOSSÁRIO

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual. Pode ser exercida por um homem contra outro, por uma mulher contra outra, porém, o conceito se difundiu a partir das formas de violência cometidas por homens contra mulheres pelo fato de a sociedade ser regida pela lógica patriarcal.

PATRIARCADO

Forma de organização social e cultural que tem como **pressupostos a superioridade e a autoridade do homem**, que acarretam o estabelecimento de desigualdades de gênero e estruturas hierárquicas. A ordem patriarcal justifica a dominação e a exploração de mulheres pelos homens. Essa estrutura hierarquizada influencia os comportamentos e papéis atribuídos aos gêneros, resultando em desigualdades. Quando, em um lar, as tarefas domésticas são responsabilidade apenas das mulheres enquanto os homens que moram na mesma casa não fazem o mínimo, temos um exemplo de relação desigual entre gêneros causada pelo patriarcado. Acredite: isso não acontece apenas na sua casa!

MACHISMO

Comportamento pautado na **ideia de que homens são superiores às mulheres,** o que leva as pessoas a não reconhecer ou até rejeitar totalmente a capacidade, a agência e o intelecto das mulheres. **É uma forma de opressão que também ocorre pelo apagamento.** Faça um teste: pergunte aos homens ao seu redor quais são seus artistas favoritos. Quase nenhum deles vai listar mulheres.

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I - DEAM I

Endereço: EQS 204/205, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70234-400
Telefones: 3207-6172 / 3207-6195 / 98362-5673
E-mail: deam_sa@pcdf.df.gov.br

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM II

Endereço: Setor M, QNM 2, Ceilândia- DF
Telefone: (61) 3207-7391; 3207-7408

Defensoria Pública

Essa é uma instituição que presta assistência jurídica gratuita às pessoas que não podem pagar um advogado. Em casos mais graves de violência doméstica, a Defensoria Pública pode auxiliar a vítima pedindo uma medida protetiva a um juiz ou uma juíza, para protegê-la desse crime.

Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher - NUDEM

Esse núcleo atua na assistência jurídica individual das vítimas de violência doméstica. Acompanha os processos penais e confecciona petições iniciais de família para essas mulheres.
Endereço: Fórum José Júlio Leal Fagundes, Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lotes 4/6, BL 4.
Telefones: (061) 3103-1926 / 3103-1928 / 3103-1765
WhatsApp: (61) 999359-0032
E-mail: najmulher@defensoria.df.gov.br
Disponível de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h (dias úteis)
www.defensoria.df.gov.br/nucleos-de-assistencia-juridica

Atendimento remoto

Realizado por meio da Central de Relacionamento com os Cidadãos
Telefones de contato: 129 ou (61) 2196-4300
Disponível de segunda a sexta-feira,
das 9h às 12h25 e das 13h15 às 16h55 (dias úteis)

CANAIS DE DENÚNCIA

Ligar 190 - Polícia Militar
Em caso de emergência, se você estiver presenciando ou vivenciando alguma situação de violência, pode pedir ajuda à polícia por meio do telefone 190.
Disponível 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

Ligar 180 - Central de atendimento à mulher
Esse serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes. A denúncia pode ser feita de forma anônima, e o serviço proporciona escuta e acolhimento às mulheres em situação de violência.
Disponível 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM
Em caso de violência doméstica, a mulher deve registrar a ocorrência em uma delegacia de polícia, preferencialmente nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs.
Disponível 24h, todos os dias.

MISOGINIA

Forma de violência caracterizada por ódio, sentimentos de desprezo, preconceito, repulsa e aversão às mulheres e ao que remete ao feminino. A misoginia pode se manifestar de diversas formas, como objetificação, depreciação, descrédito e vários tipos de violência contra as mulheres. Atitudes misóginas ocorrem, por exemplo, quando alguém desqualifica a opinião de uma mulher apenas dizendo "você está louca" ou não leva a sério os sentimentos dela por achar que "está na TPM".

FEMINICÍDIO

A palavra feminicídio vem do termo *femicídio*, cunhado pela socióloga sul-africana Diana Russell em 1976 no simpósio Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas, na Bélgica. O termo provém da ideia de que a palavra homicídio teria um sentido genérico e de que seria preciso criar uma definição específica para mulheres a partir da palavra fêmea. No Brasil, a Lei nº 13.104/2015 tipificou o **feminicídio como homicídio qualificado, realizado em razão de violência doméstica e familiar, bem como de menosprezo à condição de mulher e de discriminação contra essa**. O conceito de feminicídio associa-se às relações de poder estabelecidas socialmente, a partir das quais se atribui aos homens suposta condição de superioridade.

TRANSFOBIA

Conceito que abrange **ações, manifestações preconceituosas e/ou discriminatórias de rejeição, aversão, ódio contra pessoas transgênero** em função de sua identidade de gênero. A transfobia pode estar presente em atitudes que parecem inofensivas, como não validar a identidade de gênero de uma pessoa, ignorando seu nome social ou trocando pronomes de gênero de forma proposital.

QUAIS SÃO AS *PRINCIPAIS FORMAS* DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Todo tipo de violência que é praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum. Para ser caracterizada a violência, a vítima deve ter **identidade de gênero feminino**, incluindo-se as mulheres **transexuais e travestis**. O autor da violência pode ser homem ou mulher. Esse tipo de violência funciona como um guarda-chuva que engloba formas de violência mais específicas — não necessariamente aquelas que deixam marcas no corpo. Geralmente, a violência física, ou mesmo o feminicídio, acontece depois de a mulher já ter sido vítima de todas as outras formas de violência. Por isso é importante falarmos sobre esse assunto sempre que possível. **Saiba quais são as formas de violência doméstica:**

PACTO PELA VIDA DE TODAS AS MULHERES

Diante da crescente onda de feminicídios no DF, entre 2019 e 2021, o mandato do deputado distrital **Fábio Felix** realizou um diagnóstico de todos os serviços disponíveis para mulheres e famílias em situação de violência. A **CPI do Feminicídio** apresentou seu relatório final em maio de 2021 com mais de **80 recomendações aos três poderes do DF, incluindo a aprovação de leis e a sugestão de medidas preventivas necessárias para conter o avanço da violência de gênero**. Fábio foi o relator da CPI e luta até hoje para que as recomendações propostas no relatório final da comissão sejam implementadas no DF.

Entre os pedidos da CPI estão o de instalação de mais delegacias da mulher; criação de auxílios para que mulheres em situação de violência conquistem sua autonomia financeira; criação de um programa de monitoramento integrado das Medidas Protetivas de Urgência; expansão de programas como o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID), entre outras melhorias. Além desses pedidos, Fábio Felix conseguiu aprovar uma lei de sua autoria que criou o primeiro programa para órfãos do feminicídio, a Lei nº 6.937/21.

ACESSE A VERSÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO FINAL DA **CPI DO FEMINICÍDIO**

QUAL É A IMPORTÂNCIA DE PROCURAR SISTEMAS PÚBLICOS DE AUXÍLIO ÀS MULHERES?

A busca por ajuda se inicia na família e nas redes de apoio, entre amigos e amigas, vizinhos. A ajuda vem, principalmente, de outras mulheres. Quando a mulher consegue contar a alguém as violências pelas quais está passando, é de suma importância que essa rede de apoio a fortaleça para que ela procure ajuda institucional. Apesar de o amparo dessa rede ser bastante relevante para o fortalecimento da vítima de violência, ao procurar auxílio de pessoas e órgãos especializados ela poderá tomar decisões legais que a deixarão menos vulnerável a mais formas de violência.

O Brasil ocupa, infelizmente, o **quinto lugar entre os cinco países com maior número de feminicídios do mundo**, o que demonstra que a violência de gênero e a violência fatal contra as mulheres foram banalizadas em nossa sociedade. Ante essa realidade, estimular as mulheres a procurar auxílio especializado é fundamental para a proteção de suas vidas. As equipes de saúde devem manter sigilo em relação às informações sobre a vítima e verificar a necessidade ou não de sua remoção para uma casa-abrigo, bem como indicar-lhe os caminhos dentro da rede pública para que ela tenha acesso ao suporte psicológico e à orientação quanto aos seus direitos.

33,4% (21,5 MILHÕES)

das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais **sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiro íntimo ou ex**
(segundo a OMS, a média global é de 27%)

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Caracterizada por condutas que possam causar **danos emocionais** em geral ou atitudes que tenham como objetivo **limitar ou controlar ações e comportamentos** por meio de **ameaças, constrangimentos, humilhações**, entre outras atitudes que possam **causar prejuízos à saúde mental**. Exemplos de violência psicológica: controlar a escolha de roupas, perseguir, vigiar, proibir de trabalhar, de falar com familiares e amigos, humilhar, ameaçar. Você já ouviu falar em *gaslighting*? É um tipo de abuso psicológico em que o agressor esconde propositalmente certas informações ou então inventa situações para se beneficiar e fazer com que a mulher comece a duvidar da própria sanidade mental. Coisas do tipo: eu não disse isso, você está louca; você falou assim e assim, não está lembrada? **É para acender o sinal de alerta!**

VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer ação que **constranja a mulher e/ou a force a ter relações não desejadas,** como, por exemplo, participar de relação sexual não consentida. Exemplos de violência física: espancar, chacoalhar, dar socos, tapas e chutes, apertar o pescoço, agredir com objetos.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) define a violência patrimonial como qualquer **conduta que subtraia ou destrua bens, instrumentos de trabalho, documentos pessoais** ou **recursos econômicos da vítima** como, por exemplo, ficar com o cartão do banco da mulher com a desculpa de que vai gerenciar o dinheiro da casa; vigiar e criticar gastos; esconder documentos importantes ou mesmo destruí-los.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Caracterizada por ações como **forçar relação ou ato sexual** (mesmo com marido ou companheiro), **manter relação com mulher inconsciente, obrigar a mulher a presenciar relação sexual de terceiro, impedir o uso de método contraceptivo.** Lembre-se: sexo sem consentimento é estupro, não importa se você conhece o abusador ou não, se você está dentro de casa ou não. E mais: se você havia consentido em ter uma relação, mas desistiu no meio do caminho, por qualquer que seja o motivo, você tem direito de parar. E se houver insistência ou se sentir forçada, isso também será considerado estupro.

VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

É um termo cunhado por Pierre Bourdieu, sociólogo francês do século XX. Essa forma de violência é um processo pelo qual **o poder é exercido verticalmente por meio de símbolos, gestos, palavras** e **representações culturais.** São exemplos de violência simbólica as expressões "toda mulher dirige mal"; "cozinha bem, já pode casar"; "foi estuprada porque estava com roupa curta".

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A expressão representa **abusos e desrespeitos sofridos pelas gestantes durante o parto** ocasionados por profissionais e instituições de saúde, como, por exemplo, procedimentos médicos desnecessários, pressão para o uso de medicamentos ou realização de cesariana, recusa em oferecer informações ou consentimento informado, maus-tratos, recusa de admissão em hospital ou maternidade (fere a Lei nº 11.634/07), proibição da entrada de acompanhante (fere a Lei nº 11.108/2005).

RACISMO INSTITUCIONAL

Preconceito contra pessoas racializadas dentro das instituições públicas ou privadas caracterizado por discriminação de pessoas devido a sua cor, cultura ou origem étnica. O racismo institucional pode dificultar o acesso a serviços públicos, como educação, saúde, transporte, entre outros.